



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

SOLICITAÇÃO

PROCESSO N.º 08/2022

Senhor Presidente, exercendo a função administrativa de Diretor da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, venho solicitar que seja realizado processo para Locação e manutenção do portal da transparência e lei de acesso à informação, e do software gestão de documentos públicos (GDP) e backup nas nuvens, para atender à Câmara Municipal de Serranópolis.

Serranópolis, Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Joni Maicon Siqueira Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

1- CONTRATADO: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.294.699/0001-09, localizada na Rua Monsenhor Angelino n 233 Sala 01 Qd. G1 Lt. 01 Setor Fernandes, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, neste ato representado por **DRÁUZIO COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF N° 135.209.878-48.

2 – RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa supracitada fornece portal da transparência, com backup na nuvem, de fácil acesso pela internet a qualquer interessado. Com isso, oferecemos ao cidadão, aos fornecedores e ao nosso administrativo o acesso à informação, respondendo à Lei n.º 12.527/2011, com a devida publicação de empenhos, diárias, folha de pagamento, licitações, dispensas e inexigibilidades de contratações. Ali ainda encontraremos transparência como a legislação municipal, relação de receitas e despesas da Câmara e os princípios da responsabilidade fiscal, como relatórios de gestão fiscal, respondendo a LC n.º 101/00.

3 – OBJETO: Locação e manutenção do portal da transparência e lei de acesso à informação, e do software gestão de documentos públicos (GDP) e backup nas nuvens.

4 – VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 748,55 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos mensais), **totalizando** pelo período de doze meses, **R\$8.982,60 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)** até o final do ano.

Sendo assim, deve a Câmara Municipal de Serranópolis outorgar a contratação da empresa “SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA - ME” pela Dispensa de Licitação.


Serranópolis, Goiás, 11 de janeiro de 2022.

PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Em 11 / 01 / 22


FRANK ALVES RODRIGUES
Presidente da Câmara


JONI MAICON SIQUEIRA GUFKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal abre o prazo de cinco dias úteis, a contar desta data, após a publicação deste, para que empresas especializadas que ofereçam serviços de portal da transparência, possam se credenciar junto a Câmara, e oferecer que se adeque às necessidades da Casa. Os requisitos são portal da transparência com os serviços de inserção de dados no portal pela contratada inclusos.

Passados os cinco dias, não havendo manifestação de qualquer outro interessado, ratifico, nos termos art. 24 da Lei 8.666, de 21/06/93, a justificativa de dispensa de licitação e ordeno a sua publicação no prazo legal.

Serranópolis, Goiás, 03 de janeiro de 2022.

Frank Alves Rodrigues
Presidente da Câmara

PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal
conforme determina o art. 79 da
Lei Orgânica do Município.

Em 03 / 01 / 22

Joni Majcon S. Gutka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

PROCESSO n.º 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DO SOFTWARE GESTÃO DE
DOCUMENTOS PÚBLICOS (GDP) E BACKUP NAS NUVENS**

EMPRESA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA – ME

Trata-se o presente parecer sobre a legalidade e juridicidade do Processo de Dispensa de Licitação para **Locação e Manutenção do Portal de Transparência e Lei de Acesso à Informação, do Software Gestão de Documentos Públicos (GDP) e Backup nas Nuvens** da Câmara Municipal.

A Lei 8.666/93 legaliza a Dispensa de Licitação em vários casos, e um deles é quando as despesas de determinada prestação de serviços continuados não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor determinado na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei 8.666/93, caso em que se encaixa o presente ato, senão vejamos abaixo:

LEI 8.666/93

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, é dispensável a licitação para a **Locação e Manutenção do Portal de Transparência e Lei de Acesso à Informação, do Software Gestão de Documentos Públicos (GDP) e Backup nas Nuvens** da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Os Termos iniciais do Processo, bem como, a minuta do contrato estão de acordo com as normas jurídicas exigidas.

Pelo acima exposto, manifestamos pela **legalidade e juridicidade** inicial do presente processo.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Paulo Alves Franco
Procurador Jurídico